

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO Nº 031/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025,
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE -
CIAS E A EMPRESA MEDH DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83 com sede localizada Avenida Montreal, nº 856, bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-720, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Evandro Nader, inscrito (a) no CPF sob o nº 133.701.896-15, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 035/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 031/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para a aquisição de medicamentos genéricos não-injetáveis para o SAMU Macro Centro, a partir de maior percentual de desconto sob preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do contrato de R\$6.754,80 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**071110.302.0020.2032.339030000000.15000000.54 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO
CENTRO - Material de Consumo**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de maio de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Evandro Nader
Representante Legal
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA